



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.17.420, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA LAUREANO, matrícula 2339, CPF nº 513.826, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nivel VI, Grau 7, a partir de 06 de outubro de 2022, com proventos proporcionais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 13 de outubro de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 14/10/2022.